



ÍNDICE

| | |
|---|---|
| Secretaria de Gestão de Pessoas | 3 |
| Secretaria de Serviços Legislativos | 4 |



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 19ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - DEM
- **1º Vice Presidente:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva) - MDB
- **2º Vice Presidente:** João Batista (João Batista Pereira de Souza) - PROS
- **1º Secretário:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2º Secretário:** Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3º Secretário:** Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - PRB
- **4º Secretário:** Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP

Membros Parlamentares

- Delegado Claudinei (Claudinei de Souza Lopes) - PSL
- Dilmar Dal Bosco - DEM
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. Gimenez (Luis Amilton Gimenez) - PV
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - DC
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - PV
- Guilherme Maluf (Guilherme Antonio Maluf) - PSDB
- Ludio Cabral (Ludio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Prof. Allan Kardec (Allan Kardec Pinto Acosta Benitez) - PDT
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - PSC
- Silvio Favero (Silvio Antonio Favero) - PSL
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Ulysses Moraes (Ulysses Lacerda Moraes) - DC
- Wilson Santos (Wilson Pereira dos Santos) - PSDB
- Xuxu Dal Molin (Ederson Dal Molin) - PSC

Membros Parlamentares Suplentes:

- Romoaldo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Júnior) - MDB



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO N° 052/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear o servidor DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA matrícula 26583, para o exercício do cargo em comissão de Consultor Técnico Legislativo, símbolo DSLMD, lotado na Consultoria Técnica Jurídica da Mesa Diretora a partir de 06/02/2019

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 07 de fevereiro de 2019.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI

Presidente 1º Secretário

ATO N° 040/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Secretário de Gestão de Pessoas a emitir Portarias necessárias à concessões dos direitos dos servidores da Assembleia Legislativa previstos na legislação em vigor, referentes a:

- a) licença para tratamento de saúde;
- b) licença para tratamento de saúde em prorrogação;
- c) licença-prêmio por assiduidade;
- d) licença por motivo de doença em pessoa da família;
- e) licença à gestante;
- f) licença à adotante;
- g) licença paternidade;
- h) licença casamento;
- i) licença falecimento de pessoa da família;
- j) interrupção de licença;
- k) adicional por tempo de serviço;
- l) férias;
- m) averbação por tempo de serviço e
- n) dispensa eleitoral.

Art. 2º As demais concessões serão através de Ato ou Portaria-MD, assinados pelos membros da Mesa Diretora.

Art. 3º Este ato será válido durante o mandato desta Mesa Diretora.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.



Sala das Reuniões, em Cuiabá, 04 de fevereiro de 2019.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 068/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Estadual nº. 9.493, de 29 de dezembro de 2010, que institui a verba de natureza indenizatória aos membros dos órgãos do Poder Legislativo pelo desempenho de funções institucionais e dá outras providências;

CONSIDERANDO, ainda, a Lei Estadual nº. 10.806, de 14 de janeiro de 2019, que acrescenta os §§ 5º, 6º e 7º à Lei Estadual nº. 9.493/2010, o qual permite aos nobres Parlamentares a possibilidade de renúncia parcial ou integral da verba indenizatória a serem recebidas.

RESOLVE:

Informar aos Deputados Estaduais os quais tenham interesse na renúncia parcial ou total da verba indenizatória de que trata o *caput* da Lei Estadual nº. 9.493/2010 *para que, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste, protocole na Presidência deste Poder Legislativo o requerimento acerca do interesse ou não do recebimento da verba indenizatória.*

Informamos ainda, que o silêncio dos nobres Deputados **importará** na aceitação do recebimento integral da verba indenizatória.

Por fim, informamos que a renúncia parcial ou integral da verba indenizatória é **IRRETRATÁVEL** na mesma legislatura, nos termos do §7º, da Lei Estadual nº. 9.493/2010.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2019.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX JOEL RUSSI

Presidente 1º Secretário

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 6.250, DE 2019.

Autor: Deputado Eduardo Botelho

Modifica o art. 6º do Anexo I da Resolução nº 2.010, de 16 de dezembro de 2010, que aprova o Regimento Interno da Escola do Legislativo do Estado de Mato Grosso - EL/MT.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica modificado o art. 6º do Anexo I da Resolução nº 2.010, de 16 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A Coordenação da Escola do Legislativo será exercida por profissional com formação de nível superior, indicado pela Mesa Diretora.”



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de fevereiro de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

ATO MD N° 002/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO prorroga o prazo de que trata o § 2º do art. 2º do Ato nº 001/2019 da Mesa Diretora, que regulamenta o disposto no art. 471 do Regimento Interno para a indicação de membro titular do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, até o dia 19 de fevereiro de 2019, às dezenove horas e trinta minutos.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

ATO MD N° 003/2019

Ato nº 003/2019 da Mesa Diretora que altera dispositivo do Ato nº 001/2019 da Mesa Diretora que “regulamenta o disposto no art. 471 do Regimento Interno para a indicação de membro titular do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso”.

Art. 1º Fica alterado o §8º ao art. 2º do Ato MD nº 001/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** (...)

(...)

§ 8º Com a relação das inscrições deferidas, na sede do Colégio de Líderes se reunirão os Parlamentares mediante convocação da Presidência, para receber a apresentação e explanação, limitada a 10 (dez) minutos, dos candidatos que tiverem as inscrições deferidas e proceder à votação secreta, na qual cada Parlamentar terá direito de votar em apenas um candidato, sendo indicado pela Mesa Diretora aquele que obtiver mais votos. Em caso de empate, o candidato mais idoso será o indicado”.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

Esse documento foi assinado por

| | | |
|---|-------------------------------|---|
|  | Signatário | CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR |
| | Data/Hora | Fri Feb 15 01:09:10 UTC 2019 |
| | Emissor do Certificado | CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR |
| | Número Serial. | 3455254873809415103 |
| | Método | urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature) |